

CONCESSIONÁRIA ENTREVIA Intimação para ciência e eventual manifestação referente ao relatório 0030687603 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022." "EXPE-DIENTE 134.00016259/2024-97

CONCESSIONÁRIA EIXO - SP Intimação para ciência e eventual manifestação referentes aos relatórios 0030683337, 0030683854 e 0030684234 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022." EXPEDIENTE 134.00016250/2024-86

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Edital

Autos 0126/ARTESP/2016 - (Piracicaba – Ribeirão Preto) (2º Vol.) – Viasal Transportes Rodoviários Ltda – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de tabela operacional de horários e distâncias. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tcl1@artesp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CPG Interunidades em Enfermagem - EE-EERP/USP n.º 2/2024

Edital de abertura do Processo Seletivo visando o ingresso ao Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem dos campi de São Paulo e de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de concentração Enfermagem, Cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

2024

A Comissão Coordenadora do Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem dos campi de São Paulo e de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018 e conforme aprovação pela Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem em 12 de dezembro de 2022, estarão abertas, no período de 08 de janeiro a 06 de dezembro de 2024, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de Doutorado e Doutorado Direto, área de concentração Enfermagem, para o ano de 2024.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo: Período: do dia 01 ao dia 05 de cada mês

1. Apresentação

1.1. Iniciado em 1982, primeiro Programa de Doutorado na América Latina na área de Enfermagem, o Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem é desenvolvido pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo juntamente com a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação em 05 de junho de 1986, conforme Parecer nº 363/86 e reconhecido em 17 de fevereiro de 1994, conforme Parecer nº 727/93, e na última avaliação da CAPES do triênio 2010/2012 recebeu o conceito 6. A nucleação central do Programa, "Bases Teóricas, Filosóficas e Históricas do Saber e das Práticas em Saúde", está articulada com as quatro linhas de pesquisa do Programa e sua estrutura curricular.

1.2. O objetivo do Programa é propiciar a formação científica aprofundada de pesquisadores na área da saúde, visando desenvolver competências técnicas, científicas e ético-políticas no âmbito da investigação, assistência e ensino;

1.3. Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos alunos e docentes no Programa devem estar inseridos em uma das linhas de pesquisa a seguir:

1.3.1. Epistemologia das Ciências da Saúde - estudos analíticos sobre a construção da ciência em saúde e em enfermagem, referenciais teóricos e metodológicos, princípios e estratégias de análise de dados em pesquisa qualitativa e sua contribuição para a prática de investigação em enfermagem;

1.3.2. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Cuidar - estudos que visam aprofundar os conhecimentos relativos às várias nuances do processo saúde-doença e à construção social da doença, relacionados à ética e bioética, cultura, corpo e seu processo histórico e cultural;

1.3.3. Prática Social e Profissional em Saúde - estudos sobre a análise histórica, social e filosófica das práticas de saúde e de enfermagem e suas relações com as políticas públicas, em nível nacional e internacional;

1.3.4. Sociedade, Saúde e Enfermagem - estudos sobre a articulação teórico-conceitual da estruturação das sociedades e as correspondentes maneiras de produção da saúde e de processos de desenvolvimento da enfermagem enquanto prática social.

1.4. Prazos e créditos:

1.4.1. O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 46 (quarenta e seis) meses;

1.4.2. O curso de doutorado direto, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 50 (cinquenta) meses;

1.4.3. O candidato ao doutorado, portador do título de mestre pela USP ou com equivalência de curso de mestrado, por ela reconhecido, deverá completar, pelo menos, 178 (cento e setenta e oito) unidades de crédito, assim distribuídas: 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, no mínimo; 150 (cento e cinquenta) créditos no preparo da tese;

1.4.4. O candidato ao doutorado direto deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas: 42 (quarenta e dois) créditos em disciplinas, no mínimo; 150 (cento e cinquenta) créditos no preparo da tese.

1.5. As normas específicas, o quadro de docentes e de disciplinas credenciadas no Programa, estão disponíveis no site do Programa <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-home/>

1.6. O título concedido pelo Programa é de Doutor em Ciências.

2. Vagas

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas entre os orientadores relacionados no site do Programa <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-corpo-docente/>

3. Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas pelo link <http://www2.eerp.usp.br/pos/inscricao/>

3.2. Poderão inscrever-se para o curso de:

3.2.1. Doutorado: profissionais com diploma de graduação e diploma de Mestre, com validade nacional;

3.2.2. Doutorado Direto: profissionais com diploma de graduação, sem o título de Mestre, desde que comprovada a maturidade acadêmica do candidato, avaliada pela Comissão Examinadora, conforme disposto no item 4.

3.3. Serão analisados pelo Programa o projeto de pesquisa e o currículo dos candidatos estrangeiros com bolsa do Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CAPES), considerando o mesmo processo utilizado para a demanda espontânea.

3.4. O candidato deverá se inscrever indicando apenas um dos orientadores relacionados no site do Programa <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-corpo-docente/>

POLÍTICA DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Para solicitação de isenção, o candidato deverá consultar as datas no edital.

Estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- Ser servidor da Universidade de São Paulo;
- Ser estrangeiro e residente nos países da África, da América Latina e Caribe e ou no Haiti;
- Apresentar inscrição no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal (Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007).

Para comprovar cada um dos critérios serão considerados os documentos descritos a seguir, para análise pelo Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP:

- Servidor da Universidade de São Paulo. Comprovação com a cópia do cartão de identificação da USP.
- Estrangeiro e residente nos países da África, ou da América Latina e Caribe ou no Haiti.
- Comprovação com o passaporte ou com cópia de correspondência endereçada à sua residência no exterior.

Apresentar inscrição no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. Comprovação com o número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico - com programa social ativo nos últimos três meses ou de um dos pais, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caracterizada como de baixa renda, na forma do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

Orientações para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo dos Programas

O pedido de isenção deverá ser realizado no site, no link <http://www.eerp.usp.br/inscricao> mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no sistema e anexação do comprovante.

Após a aprovação da solicitação, o candidato receberá documento por e-mail que deverá ser inserido no campo de pagamento de taxa no formulário de inscrição.

Documentos necessários para a inscrição:

1. Exclusivamente pelo link <http://www2.eerp.usp.br/pos/inscricao/> Link do curriculum Lattes deverá ser informado no formulário de inscrição;

ATENÇÃO: O candidato deverá fazer o preenchimento do formulário no link e anexar os seguintes documentos em PDF:

2. Cédula de identidade (RG) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) – Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;
3. CPF;
4. Certificado de proficiência em língua inglesa ou francesa;
5. Carta de aceite (informando sobre a relação entre seu projeto de pesquisa e a linha de pesquisa do provável orientador, com a sua anuência, disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>;
6. Projeto de Pesquisa (com introdução, delimitação do problema de pesquisa, objetivos, relevância, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de atividades);
7. Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço)
8. OU Carta informando a ausência de vínculo empregatício.
9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) (consultar a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade onde efetuará a inscrição para obter número da conta para depósito, sendo spgee@usp.br, para São Paulo e spg@eerp.usp.br para Ribeirão Preto);
10. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovante de envio ou aceite de um manuscrito ou de publicação de 1 (um) artigo científico em periódico indexado.

4. Procedimentos de seleção

4.1. Doutorado e Doutorado Direto

- 4.1.1. Prova de proficiência em língua inglesa ou francesa, conforme disposto no item 5.
- 4.1.2. Avaliação do projeto de pesquisa, pelos relatores designados pela Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem (CPG). Pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo exigida média mínima de 7 (sete). Serão avaliados os seguintes itens:
 - 4.1.2.1. domínio da temática/visão da literatura (2,5);
 - 4.1.2.2. relevância do projeto para o Programa (2,5);
 - 4.1.2.3. coerência interna, título/objetivo/metodologia (2,0);
 - 4.1.2.4. exequibilidade do projeto e cronograma (1,0);
 - 4.1.2.5. qualidade da redação (2,0).
- 4.1.3. Avaliação do curriculum Lattes, pelos relatores designados pela CPG. Pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo exigida a média mínima de 5 (cinco). Serão avaliados os seguintes itens:
 - 4.1.3.1. formação acadêmica: Mestrado, Apuramento/residência, Licenciatura, Especializações (>=360h), Participação em pesquisas durante a graduação, Estágios - maior que 60 horas, Visitas Técnicas, Cursos de Extensão/Difusão, Outros cursos/atividades (3,9);
 - 4.1.3.2. Atividades profissionais: Atividades Assistenciais, Atividades de Ensino, Outras atividades profissionais na área da saúde (2,6);
 - 4.1.3.3. Atividades científicas: Trabalhos publicados, no prelo e enviados, Divulgação em eventos, Participação em grupo pesquisa (3,5);
- 4.1.4. Serão selecionados os candidatos que obtiverem, na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do curriculum vitae, média final igual ou superior a 6 (seis).

Média do projeto + Média do curriculum = Média final

2

5. Proficiência em língua estrangeira

- 5.1.1. A proficiência em uma língua estrangeira (inglesa ou francesa, de acordo com opção do candidato) deve ser comprovada pelo candidato ao Doutorado e Doutorado Direto, no ato da inscrição ao processo seletivo, por: atestado de aprovação em exames reconhecidas pela CPG listados no item 5.2.
- 5.2. Serão aceitos os exames a seguir, desde que tenham sido obtidos nos últimos dois anos:
 - 5.2.1. Inglês
 - 5.2.1.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), Pontuação mínima: 70 (setenta), certificado pela TESE PRIME (Sistemas de Avaliação Linguística);
 - 5.2.1.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), Pontuação mínima: 70 (setenta), certificado pela TESE PRIME (Sistemas de Avaliação Linguística);
 - 5.2.1.3. União Proficiency Test, Pontuação mínima: 70% de acerto, certificado pela União Cultural;
 - 5.2.1.4. Certificado do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Pontuação mínima: suficiente;
 - 5.2.1.5. TOEFL - Teste of English as Foreign Language - (mínimo de 543 pontos para o Institutional Testing Program - ITP ou 87 pontos para o Internet-based-Test - IBT);
 - 5.2.1.6. IELTS - International English Language Test - (mínimo de 6,0 pontos);
 - 5.2.1.7. CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): Grade A
 - 5.2.1.8. MICHIAN: pass.
 - 5.2.2. Francês
 - 5.2.2.1. Teste da Aliança Francesa, Pontuação mínima: Delf A2.
 6. Resultado Final

6.1. A CPG apreciará os pareceres emitidos pelos relatores designados em até 90 dias após a inscrição e deliberará sobre a admissão do candidato no Programa.

6.2. Após a apreciação dos pareceres pela CPG, o resultado do processo seletivo será divulgado por correio eletrônico para o interessado e provável orientador indicado pelo candidato.

7. Matrícula

No momento da matrícula o candidato deverá apresentar:

- requerimento de matrícula preenchido fornecido pelo SPG e disponível no site [-formularios/, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;](http://www.eerp.usp.br/inter-phd-

</p>
</div>
<div data-bbox=)

- plano de estudos fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

- Uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento
- Título de eleitor e comprovante da última votação (somente para brasileiros natos ou naturalizados)
- Certificado de reserva (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação, frente e verso
- Diploma e Histórico Escolar do Curso de Licenciatura, frente e verso, se houver
- Diploma e Histórico Escolar do Mestrado, frente e verso, se houver

• Os candidatos que concluíram o Ensino Superior e ainda não possuem o diploma, deverão apresentar, obrigatoriamente, atestado de conclusão constando a data da colação de grau.

• Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também cópia de todas as páginas do passaporte (o Serviço de Pós-Graduação informará oportunamente outros documentos necessários).

7.1. A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples, no prazo máximo de 90 dias a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, durante o horário informado pelo SPG.

7.2. A matrícula do candidato estrangeiro deverá ser efetuada pessoalmente e somente poderá ser admitido e mantido no curso de Pós-Graduação quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8. Disposições Finais

8.1. O Programa não se obriga a preencher a totalidade de vagas ofertadas.

8.2. O resultado não será fornecido por telefone.

8.3. Qualquer recurso interposto pelo interessado deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa Interunidades (pgg.interenf@usp.br), no prazo máximo de dez dias corridos contados da data da divulgação do resultado.

Ribeirão Preto/São Paulo, 10 de junho de 2023
 Profa. Dra. Sílvia Helena Henriques
 Presidente da Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem da EE-EERP/USP

-formularios/, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;

- plano de estudos fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

- Uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento
- Título de eleitor e comprovante da última votação (somente para brasileiros natos ou naturalizados)
- Certificado de reserva (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação, frente e verso
- Diploma e Histórico Escolar do Curso de Licenciatura, frente e verso, se houver
- Diploma e Histórico Escolar do Mestrado, frente e verso, se houver

• Os candidatos que concluíram o Ensino Superior e ainda não possuem o diploma, deverão apresentar, obrigatoriamente, atestado de conclusão constando a data da colação de grau.

• Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também cópia de todas as páginas do passaporte (o Serviço de Pós-Graduação informará oportunamente outros documentos necessários).

7.1. A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples, no prazo máximo de 90 dias a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, durante o horário informado pelo SPG.

7.2. A matrícula do candidato estrangeiro deverá ser efetuada pessoalmente e somente poderá ser admitido e mantido no curso de Pós-Graduação quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8. Disposições Finais

8.1. O Programa não se obriga a preencher a totalidade de vagas ofertadas.

8.2. O resultado não será fornecido por telefone.

8.3. Qualquer recurso interposto pelo interessado deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa Interunidades (pgg.interenf@usp.br), no prazo máximo de dez dias corridos contados da data da divulgação do resultado.

Ribeirão Preto/São Paulo, 10 de junho de 2023
 Profa. Dra. Sílvia Helena Henriques
 Presidente da Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem da EE-EERP/USP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÁRMACO E MEDICAMENTOS

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o período de junho a outubro de 2024, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1. Período das inscrições: em fluxo contínuo de 17/06/2024 a 11/10/2024.

1.2. Local das inscrições: A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos efetuará as inscrições no processo seletivo dos candidatos de forma não-presencial, por e-mail (pgfm@usp.br), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação, em formato PDF legível, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos. O candidato, caso seja aprovado no processo seletivo, se compromete a entregar os documentos impressos de igual teor aos de sua inscrição por e-mail na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos, em data a ser comunicada posteriormente.

1.3. Taxa: R\$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP). A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00).

1.3.1. Poderá ocorrer isenção da taxa de inscrição caso o(a) candidato(a) tenha renda bruta de, no máximo, 1,5 salário mínimo vigente, individual ou per capita familiar. A solicitação de isenção deve ser realizada com a entrega dos devidos documentos (informativos de ganhos mensais e imposto de renda) e será avaliada pela CCP.

1.3.2. Caso o candidato seja reprovado, ele não precisa pagar a taxa caso se inscreva em até 1 ano após o pagamento da primeira taxa.

1.4. Documentação para inscrição:

1.4.1. Curso de Mestrado:

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato Word, impresso e assinado (disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697>);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos 2 anos;

f) Histórico Escolar da Graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso, cópia simples e legível); declaração, certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação; ou atestado de matrícula no último semestre letivo do curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do(a) futuro(a) orientador(a);

j) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br).

k) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o(a) candidato(a) deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião da seleção.

1.4.2. Curso de Doutorado Direto:

Conforme normas do programa: II.4 – Para inscrição no processo seletivo de Doutorado Direto, os(as) candidatos(as) devem apresentar publicação derivada de atividade de pesquisa. O projeto deve ter nível de Doutorado.

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato Word, impresso e assinado (disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697>);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizada nos últimos dois anos;

f) Histórico Escolar da Graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível); ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível); ou atestado de matrícula no último semestre letivo do curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do(a) futuro(a) orientador(a);

j) Justificativa fundamentada, do(a) futuro(a) orientador(a), para a realização do doutorado direto;

k) Lista de produção científica (artigos publicados e/ou patentes) com comprovação;

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o(a) candidato(a) deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.4.3. Curso de Doutorado com título de Mestre

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato Word, impresso e assinado (disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697>);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizada nos últimos dois anos;

f) Histórico Escolar da Graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível); ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do(a) futuro(a) orientador(a);

j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples);

k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado (cópia simples);

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o(a) candidato(a) deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS – OPÇÕES DE COMPROVAÇÃO:

externo ao local de realização das provas. Casos excepcionais deverão ser, previamente, autorizados pela Comissão Coordenadora do Programa.

2.2. Local de realização das provas: As provas serão realizadas de forma remota em plataforma online de videoconferência (Google Meet ou outras) ou, excepcionalmente, de forma presencial, que será informada ao(a) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas da realização do exame. Informações detalhadas do horário dos exames serão comunicadas por e-mail.

2.3. Processo de seleção para o curso de Mestrado:
a) Exame Escrito (versará sobre o projeto de pesquisa, o regulamento do programa e a interpretação de um artigo científico). Prova escrita com duração máxima de 04 horas;
b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar. Tempo de Apresentação pelo candidato até 20 minutos.
Obs.: O candidato poderá ser dispensado do Exame Escrito (item a) e/ou da Prova de Arguição (item b) caso tenha realizado o Graduate Record Examinations (GRE Exam), a defesa de trabalho de conclusão de curso (para estudantes de graduação da FCF, que tenham defendido TCC até 12 meses antes da inscrição no processo seletivo), mediante justificativa apresentada pelo orientador e aprovada pela CCP.

2.4. Processo de seleção para o curso de Doutorado com Título de Mestre:
a) Exame Escrito (análise crítica de um artigo científico). Prova escrita com duração máxima de 04 horas;
b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar. Tempo de Apresentação pelo candidato até 20 minutos.
Obs.: O candidato poderá ser dispensado do Exame Escrito (item a) e/ou da Prova de Arguição (item b) caso tenha realizado o Graduate Record Examinations (GRE Exam), a defesa de trabalho de conclusão de curso (para estudantes de graduação da FCF, que tenham defendido TCC até 12 meses antes da inscrição no processo seletivo), mediante justificativa apresentada pelo orientador e aprovada pela CCP.

2.5. Processo de seleção para o curso de Doutorado Direto:
a) Exame Escrito (análise crítica de um artigo científico); Prova escrita com duração máxima de 04 horas
b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, apenas para os(as) aprovados(as) na alínea "a" (eliminatório); nota mínima 7,0.

Obs.: As provas não serão públicas.
3 - DOS RESULTADOS:

3.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da CCP. O resultado do processo de seleção será informado aos(as) candidatos(as) conforme o cronograma a ser divulgado por correio eletrônico. Os(as) candidatos(as) poderão contatar a secretaria do programa de pós-graduação por e-mail (pgfm@usp.br) ou por telefone (11) 3091-3668 para obter informações a respeito do resultado do processo de seleção.

4 - DA MATRÍCULA:
4.1. Períodos de matrícula:
4.1.1. Com pré-matrícula em disciplinas: preferencialmente, na primeira quinzena de fevereiro ou de julho.
4.1.2. Sem pré-matrícula em disciplinas: durante a validade do processo seletivo.

4.2. Local da matrícula: O Serviço de Pós-Graduação efetuará as matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital do processo seletivo, bem como o envio de toda a documentação pertinente em formato PDF: a) requerimento de 1ª matrícula devidamente assinado (aluno e orientador); b) comprovante de proficiência em inglês e c) demais documentos exigidos no edital de processo seletivo, conforme item 4.3.

4.3. Documentação para matrícula:
4.4.1. Para matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado direto: a) requerimento de primeira matrícula (disponível no <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/subpagina.php?menu=93&pagina=698&subpagina=430>), devidamente preenchido, no formato Word, impresso e assinado pelo orientador e pelo candidato; b) diploma de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível), devidamente registrado, ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP; c) histórico escolar completo;
d) cópia simples e legível do título de eleitor e do comprovante da última eleição ou do comprovante de Situação Eleitoral no TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral>);
e) Cópia simples e legível do certificado militar;
f) Fotografia padrão 3x4 recente;

4.4.2. Para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre, em adição aos documentos acima mencionados apresentar:
g) diploma de mestrado (frente e verso) (cópia simples e legível) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela CAPES;
h) histórico escolar completo.
Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4.3. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo à disponibilidade e aos critérios determinados pelas agências de fomento e pela CCP.

4.5. Nova matrícula: estudante desligado(a) da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.6. Aspectos éticos: os projetos que envolvam participantes de pesquisa, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afetados, antes de serem iniciados.

4.7. Prazos e créditos: a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

5 - PARÁGRAFO ÚNICO
O Edital está de acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Farmácia e Medicamentos.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação:
Na Portaria FFLCH 009-2024, publicada no Diário Oficial de 07/06/2024 leia-se.

Artigo 2º, § 2º - O senhor Diretor divulgará no dia 04/07/2024, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento. (e não como constou).

FFLCH/USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO - 2024/2025 CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A fim de atender solicitação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas USP, por meio de sua Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação (PPGS) em Sociologia, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2025. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) é regido pelo Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e pelas Normas do PPGS (ver: <http://ppgsociologia.fflch.usp.br/pos-normasregimentos>).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que completar a graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou defender o mestrado (para candidatos(as) ao doutorado) até a data final do período de matrícula nos cursos de Pós-Graduação segundo calendário definido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação.

1.2. Todas as etapas do processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Sociologia serão realizadas no modo online, salvo casos de solicitações de condições e recursos específicos conforme descrito no item 7 deste edital.

1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia com apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS
2.1. Serão oferecidas, a princípio, até 20 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 20% delas reservadas como cotas de ação afirmativa. Serão oferecidas, a princípio, até 20 vagas para o curso de Doutorado, sendo 20% delas reservadas como cotas de ação afirmativa (ver item 3).

2.2. A banca examinadora tem autonomia para definir o número final de aprovados e convocados para a matrícula.

2.3. A banca examinadora poderá, a seu critério, tornar pública uma lista de espera, composta apenas de candidatos cujas médias finais mínimas sejam superiores a 7,0 (ou 5,0 no caso das vagas de cota de ação afirmativa, segundo determinações dos itens 3 e 8 deste edital).

2.4. Podem concorrer às vagas candidatas(as) que atenderem a todas as condições deste edital.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS
3.1. O processo seletivo oferecerá sistemas de ações afirmativas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), nos termos a seguir.

3.2. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará mediante autodeclaração em campo próprio para este fim no momento da inscrição.

3.3. Postulantes autodeclarados(as) PPI deverão informar, no ato da inscrição, se pretendem optar pelo sistema de cotas. Os(as) optantes por cotas serão doravante aqui denominados PPI Optantes.

3.4. Todos(as) os(as) postulantes autodeclarados(as) PPI (Optantes ou não) serão avaliados(as) de acordo com os parâmetros de aprovação estabelecidos no item 8 em todas as etapas do processo.

3.5. O sistema de ação afirmativa por cotas funcionará da seguinte maneira:

3.5.1. Todos(as) os(as) postulantes autodeclarados PPI (Optantes ou não) concorrerão às vagas de ampla concorrência desde o início do processo.

3.5.2. Após uma reprovação em quaisquer etapas do processo, à exceção da proficiência em língua estrangeira, os(as) postulantes autodeclarados(as) PPI serão eliminados(as) da competição pelas vagas de ampla concorrência. Postulantes PPI Optantes seguirão no processo após tal eliminação, agora competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas). Postulantes PPI não optantes serão, como no caso dos postulantes não-autodeclarados(as) PPI, eliminados do processo em sua primeira reprovação em qualquer etapa, à exceção da proficiência de língua estrangeira.

3.5.3. Uma vez que os(as) postulantes PPI Optantes tenham sido reprovados(as) uma primeira vez e já estejam competindo apenas pelas vagas de reserva (cotas), qualquer nova reprovação acarretará em sua eliminação do processo.

3.5.4. Não havendo candidatos(as) classificados(as) que se enquadrem como PPI Optantes no Programa de Ações Afirmativas, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para candidatas(as) de ampla concorrência, sejam eles PPI ou não.

3.5.5. Para disputar vagas de reserva como PPI Optante, nos termos deste edital, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição, além de se autodeclararem PPI conforme os ditames do item 3.1. acima.

3.6. O processo seletivo contará com os mecanismos de acessibilidade regulares disponibilizados pela FUVEST para realização das provas por candidatos (as) que sejam pessoas com deficiência (PCD) ou lactantes nos termos da legislação vigente. Os requisitos e recursos estão descritos no item 7 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O período de inscrição para o processo seletivo ocorrerá das 12h00 do dia 15/07/2024 até as 12h00 do dia 09/08/2024.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do candidato").

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

1) Fazer autodeclaração como PPI, se for o caso;
2) Informar, caso se autodeclarem PPI, se farão opção pelo sistema de cotas ou não;
3) Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais;
4) Anexar documentação solicitada no item 4.6.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº8.727/2016. Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. Para a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos:

1) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios (exceto óculos de grau). Recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.

2) Uma súmula curricular, em língua portuguesa ou inglesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 12 pt, por exemplo), em formato PDF. Para efeito da avaliação da produção do(a) candidato(a) serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para as pesquisadoras que foram mães, por parto ou adoção, nesse período,

será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras que se enquadram nessa situação que o informem no sistema de inscrição e na súmula curricular. A súmula deve ser organizada em no mínimo dez seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão "NADA A DECLARAR", se for o caso. As seções são:

a) Identificação (nome)
b) Formação Acadêmica (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
c) Experiência Didática;
d) Lista de até 5 publicações mais relevantes (artigos, capítulos, livros, dissertação, TCC etc.);
e) Atividades Profissionais (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
f) Bolsas Recebidas;
g) Participação em projetos de pesquisa;
h) Participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;

i) Link permanente para Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>); o link permanente é apresentado no início do currículo como "Endereço para acessar este CV" e não corresponde à URL apresentada no navegador ao abrir o currículo).

j) Link para redes sociais, caso o candidato julgue pertinente para avaliação de sua trajetória acadêmica/profissional.

3) Para candidato(a) ao mestrado: cópia do diploma de graduação, devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando data da outorga de grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido ou, no caso de candidato(a) com graduação em curso, uma declaração oficial da universidade de origem informando a data prevista para colação de grau. Para candidato(a) ao doutorado: cópia do diploma de mestrado, devidamente registrado (frente e verso) ou cópia da Ata de Defesa do mestrado ou, no caso de candidato(a) com mestrado em curso, uma declaração formal do/a orientador informando a data prevista para defesa.

Atenção! A matrícula dos/as ingressantes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo só ocorrerá se o/a candidato/a se graduar, no caso de candidatura ao mestrado, ou obter o título de mestre, no caso de candidatura ao doutorado, até o dia 28/02/2025.

4) Histórico escolar da graduação, no caso de candidatura ao mestrado, ou Histórico escolar de mestrado, no caso de candidatura ao doutorado;

5) Cópia de CPF, RG, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, para candidatos(as) brasileiros(as);

6) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

7) Cópia de CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);

8) Comprovante da proficiência em língua estrangeira, caso já o possua (ver 8.4.6.).

9) Projeto de pesquisa conforme as seguintes orientações:
a) Apenas no caso de candidatos(as) ao doutorado, deverá ser anexado já no ato da inscrição projeto de pesquisa em língua portuguesa, que não deve anonimizado, portanto, o(a) candidato(o) deve colocar seu nome na capa do projeto.

b) No caso de candidatos(as) ao mestrado, o upload do projeto não deverá ser feito no período de inscrição, mas deverá ocorrer entre as 12h00 do dia 28/09/2024 até as 12h00 do dia 04/10/2024, após resultado publicado da prova de conhecimentos teóricos, apenas para candidatos aprovados para a fase de análise dos projetos. O projeto para a seleção do mestrado deverá ser anonimizado, ou seja, o(a) candidato(o) não deve colocar seu nome na capa do projeto ou em qualquer outra parte que permita identificá-lo(a).

c) O PPGS entende que não há apenas uma forma correta de se elaborar um projeto de pesquisa. O Anexo III apresenta duas possibilidades de estruturação de um projeto de pesquisa, são dois roteiros sugeridos e a adequação estrita do projeto aos modelos não será critério de julgamento das bancas examinadoras.

d) Todos os projetos deverão conter uma seção ou subseção em que o candidato apresente brevemente suas considerações éticas sobre a pesquisa, com base na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Informações e materiais de apoio em relação às questões éticas da pesquisa com seres humanos podem ser acessados pelos candidatos no site do Comitê de Ética em Pesquisa da FFLCH/USP (<https://pesquisa.fflch.usp.br/cep/>) e seus respectivos canais em redes sociais.

e) A existência de plágio no projeto resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

10) Também apenas no caso de candidatos(as) ao doutorado, os candidatos devem anexar à inscrição uma carta de apresentação de, no máximo, duas páginas. Candidatos ao mestrado não devem enviar carta de apresentação em nenhuma fase do processo.

4.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções. (Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

4.8. Ao inscrever-se, o candidato deve sugerir o nome do docente que pretende ter como orientador(a) a partir da lista disponibilizada no devido campo no ato da inscrição. O Anexo II deste edital traz a lista com os docentes disponíveis para orientações em cada nível. Cabe às instâncias decisórias do PPGS a definição final sobre a distribuição da orientação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) aos(as) docentes credenciados.

4.9. O período de retificação da documentação solicitada na inscrição será das 12h00 do dia 14/08/2024 às 12h00 do dia 16/08/2024.

4.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 20/08/2024, a partir das 12h00. Todos os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas estarão habilitados para o início do processo seletivo.

4.11. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do processo seletivo.

4.12. A inscrição com documentação incompleta será cancelada, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

4.13. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.14. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado ou de Doutorado do PPGS, para o 1º semestre do ano de 2025, será de R\$ 100, 00 (cem reais).

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 09/08/2024, usando o modo de pagamento disponível no site da FUVEST no momento da inscrição.

5.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento gerará o cancelamento da inscrição.

5.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

5.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

6.2. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação

socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 de 17/06/2024 até as 12h00 de 21/06/2024.

6.3. Após as 12h00 de 21/06/2024, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

6.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 6.2. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

6.5. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, qual seja: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 6.8. deste Edital.

6.6. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

6.7. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família — pai, mãe, irmãos(as) ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de março ou abril de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

b) Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas escolares ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

6.8. O(a) candidato(a) deve apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

6.9. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se em emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontram sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;

b) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

c) Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

6.10. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 6.2., 6.6., 6.7. e 6.8. terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

6.10. Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.11. No dia 03/07/2024, a partir das 12h00, será publicado no site da FUVEST (Área do candidato) o resultado dos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição.

6.12. No período compreendido entre as 12h00 do dia 04/07/2024 até as 12h00 do dia 05/07/2024, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recurso via site da FUVEST, na "Área do Candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

6.13. Os resultados dos recursos referentes à redução da taxa de inscrição serão publicados no dia 09/07/2024 no site da FUVEST (Área do candidato) a partir das 12h00.

6.14. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 6.12. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

6.15. O deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição não significa que o(a) interessado(a) já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos(as) os(as) candidatos(as), beneficiados(as) ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no item 4.9. e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no item 5.2. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

7.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/07/2023;

b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

7.2. O(a) candidato(a) deve aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

7.3. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao(a) candidato(a) até as 12h00 do dia 06/09/2024,

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 14 de junho de 2024 às 05:01:54